

DECRETO Nº 3.957, de 27 de dezembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-85.693,45 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	31901100	010000	140,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901600	011819	2.909,82
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901600	011920	10.343,88
1.19.0.12.365.	31901600	010101	1.758,90

8021.2048			
1.19.0.12.361. 8010.2201	44905200	010101	46.155,00
1.19.0.12.361. 8010.2201	33903900	010101	12.875,00
1.19.0.12.361. 8021.2052	33903000	010101	6.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391. 8007.2225	31901100	010000	88,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.122. 8027.2139	31901600	010000	4.751,80
TOTAL			85.693,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	15.625,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	41.840,45

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.2055	33901400	010000	3.900,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	214,80
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.17.452. 8002.2106	33903900	010000	612,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901300	010101	88,93
-----------------------------	----------	--------	-------

1.19.0.12.361. 8021.2052	31911300	010101	887,23
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2172	33901400	010000	1.520,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2172	33903000	010000	924,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2172	33903600	010000	67,16
-----------------------------	----------	--------	-------

1.19.0.12.361. 8021.2172	33903900	010000	800,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	2.706,11
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.363. 8021.2175	33903900	010000	1.357,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.365. 8021.1042	44905200	010101	5.330,25
1.19.0.12.365. 8021.2048	31911300	010101	8.000,00
1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	010101	1.820,52
TOTAL			85.693,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal